



Santa Maria da Feira  
câmara municipal

fls. 312

REUNIÃO: ORDINARIA

DATA: 21/09/2015

b. Anexo II -----

c. Anexo III-----

d. Anexo IV -----

Cláusula 20.<sup>a</sup>-----

(Vigência)-----

1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.-----

2. O presente Protocolo terá a duração de dois anos, renovando-se automaticamente por sucessivos períodos de um ano.-----

3. As Partes podem opor-se à renovação com a antecedência mínima de três meses face ao termo do acordo ou ao de qualquer uma das suas renovações. -----

Feito em (espaço em branco) aos (espaço em branco) dias do mês de (espaço em branco) de dois mil e (espaço em branco), em dois exemplares."-----

Os vereadores António Bastos e Mário Oliveira questionaram o timing previsto para a avaliação do serviço e possível extensão às Juntas de Freguesia interessadas, tendo a vereadora Helena Portela respondido que o mesmo irá depender da adesão ao serviço por parte dos munícipes, a fim de se obter uma amostragem significativa que permita uma correta avaliação. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

**15 - Norma de Sistema de Controlo Interno**-----



Santa Maria da Feira  
câmara municipal

fls. 313

REUNIÃO: ORDINARIA

DATA: 21/09/2015

A vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 16 de setembro de 2015, do seguinte teor: ---  
“O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais estipula que as Autarquias Locais devem elaborar e aprovar o sistema de controlo interno, com o intuito garantir a integridade da informação financeira. - Em 2003, a Câmara Municipal aprovou uma norma de controlo interno, que posteriormente foi alvo de algumas alterações. -----  
Contudo, neste momento, a referida norma encontra-se desatualizada, atendendo à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atrasos, bem como, ao Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades intermunicipais. -----  
Face ao exposto, e nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, propõe-se a aprovação da Norma de Sistema de Controlo Interno que se anexa, pelo órgão executivo.” -----  
Acompanha a proposta supratranscrita a Norma de Sistema de Controlo Interno - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -----  
A Câmara debruçou-se na análise do assunto, tendo o vereador António Bastos questionado se os funcionários municipais têm conhecimento do documento em apreciação, tendo a vereadora Helena Portela respondido que foram ouvidas todas as chefias, ao que o vereador António Bastos considerou que seria pertinente os vereadores do Partido Socialista terem conhecimento do parecer das chefias para melhor aferir o conteúdo. -----



Santa Maria da Feira  
câmara municipal

fls. 314

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 21/09/2015

O Sr. Presidente interveio referindo que lhe apraz registar tratar-se de um excelente trabalho, que tem muito mais profundidade do que pode parecer, porque estão claramente espelhadas no mesmo as formas de todo o sistema de controlo interno, e que lhe parece um grande avanço no sistema de gestão, frisando que o controlo interno é uma das ferramentas mais importantes da gestão de um município e de qualquer empresa. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira, Cristina Tenreiro, Vitor Marques, Helena Portela, Eduardo Cavaco e Isabel Machado, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

*Revogada  
por  
deliberação  
de  
05/06/2023*

Os vereadores António Bastos e Mário Oliveira abstiveram-se. -----

**Assembleia Municipal/Sessão Ordinária de 26 de setembro de 2015**

A Câmara tomou conhecimento, através de fotocópia do ofício n.º 10322, de 15 de setembro de 2015, acompanhado da respetiva ordem do dia, documentos disponibilizados a todos os membros nesta reunião, da realização de sessão ordinária da Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira em 26 de setembro de 2015, pelas 9h00. -----

**Resumo diário de tesouraria**-----

A Câmara tomou conhecimento - através de fotocópia do resumo diário de tesouraria distribuído, na reunião, a todos os membros - do saldo das dotações orçamentais do dia 18 de setembro de 2015, no valor de 19.618.469,02 €. -----